



Memorando nº. 021/2.017

000001

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 28 de julho de 2.017

Exmo. Sr. Prefeito

Pelo presente solicitamos a V.S.^a, a competente autorização para execução do teste deflectométrico de viga benkelman, para verificação dos pavimentos asfálticos. O valor orçado para o serviço é de R\$ 0,75 centavos por metro linear, que multiplicado pela metragem linear, levantada in loco, de 30.000,00, totalizando assim o valor de, R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Justificativa: Tal serviço se faz necessário para verificar os níveis de deformação dos pavimentos asfálticos, para que, posteriormente sejam feitos os projetos de pavimentação e recapeamento. Sendo ainda uma das exigências do PARANACIDADE, órgão gestor dos convênios com o município.

ATENCIOSAMENTE,


PAULO ROBERTO UNGARI
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano de Marialva

Apucarana (PR), 24 de Julho de 2017.

À Prefeitura Municipal de Marialva.
Marialva -PR.

REF: Proposta para elaboração de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, para negociação, nossa proposta de preço relativa à execução de Teste de Carga com Viga Benkelman para determinação da deflexão dos pavimentos a serem analisados visando a recuperação e recapeamento com tratamento superficial ou outros, tudo de acordo com as Normas Técnicas do DNER que regem o assunto.

Elaboração de projeto de recuperação com redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento obedecendo aos limites e as deflexões admissíveis para cada pavimento analisado através da Viga.

A proposta é apresentada baseando-se numa quantidade aproximada de 42.189,00 m², ou seja aproximadamente, 5 Km, conforme informações fornecidas por Vossas Senhorias.

Deslocamento de equipe técnica (02 técnicos)

Km rodado (ida e volta) 100 Km – (Apucarana / Marialva)

$100 \times 0,35 \times 4,00 = \text{R\$ } 140,00$

Teste de Carga com Viga, incluindo Laudo de viabilidade e redimensionamento de base:

42.189,00 m² de área de recapeamento – R\$ 22.360,00

Preço global:

O preço global, proposto para execução do objeto é de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, ou seja, no valor aproximado de R\$ 0,53/m².

Forma de pagamento:

50% na aprovação da proposta e emissão da ordem de serviço = **R\$ 11.250,00**

50% na entrega dos serviços = **R\$ 11.250,00**

Serviços e equipamentos sob responsabilidade da Contratante:

Caminhão toco com carga nominal de 8,2 toneladas;

Auxiliar de serviço – três auxiliares;

Equipamentos de sinalização;

R.B. COELHO'S Consultores Associados S/S Ltda.

Fone/Fax (043) 3033-7140

Rua Bandeirantes, 180.

CEP 86800-060 - Apucarana – PR

C.N.P.J: 01.250.294/0001-72

Insc. Estadual: 90108836-50



COELHO'S
Engenharia Civil e Arquitetura

000003

Prazo:

O prazo de execução do referido objeto é de 15 (quinze) dias corridos.

No aguardo do pronunciamento de Vossas senhorias, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

Otoniel Gonçalves Pereira

Accepte – Prefeitura Municipal de Marialva.

CNPJ:

DATA:

R.B. COELHO'S Consultores Associados S/S Ltda.

Fone/Fax (043) 3033-7140

Rua Bandeirantes, 180.

CEP 86800-060 - Apucarana - PR

C.N.P.J: 01.250.294/0001-72

Insc. Estadual: 90108836-50

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		
CNPJ:		Cidade:	MARIALVA -PR
Contato	Lucas	Fone:	(44) 3232-8375
E-mail:	planejamento@marialva.pr.gov.br	Fone:	
Data da emissão:	11/07/2017	Validade da Proposta:	11/08/2017

Prezado Cliente

Em atenção à vossa solicitação, vimos por meio desta apresentar a proposta orçamentária para os serviços de ensaios in loco para controle de qualidade em materiais e sistemas da construção civil, conforme as condições descritas a seguir.

1. DESCRIÇÃO E PREÇO DOS SERVIÇOS

Item	Serviços	Qtd	Método/ Norma ⁽¹⁾	Unidade	Preço Unitário ⁽²⁾
1	Determinação da Deflexão do Pavimento Asfáltico a cada 20 metros, alternando lado direito, eixo e lado esquerdo, empregando Viga Benkelman	4.961	DNER-ME 024/94	m	R\$ 0,75
Total					R\$3.720,00

⁽¹⁾ Os serviços serão realizados conforme as normas, procedimentos ou instruções vigentes.

⁽²⁾ Valores para o ano de 2017.

2. TRECHOS A SEREM ENSAIADOS

Estima-se um total de 4.961 metros lineares totalizando 22 ruas com variações de 7 à 9 metros, em uma área total de 42.189m².

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços é estimado em 7 (sete) dias trabalhados efetivamente em campo.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento à vista com vencimento para 30 (trinta) dias após emissão da ordem de serviço. Atrasos no pagamento implicarão em multa de 2% e juros bancários conforme instruções no boleto

5. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

a) Programação das atividades: O agendamento dos serviços será realizado conforme disponibilidade do laboratório, após o aceite formal da proposta.

b) Custos inclusos: Os custos referentes à mobilização, estadia e alimentação dos técnicos está incluso no valor apresentado, assim como os demais custos, tais como mão de obra, Anotação de Responsabilidade Técnica, impostos.

- c) **Condições ambientais para realização dos ensaios:** Para realização dos ensaios em campo é necessário tempo seco, ou seja, sem chuva.
- d) **Projetos:** Cabe ao contratante fornecer cópia do projeto, contendo a localização dos trechos a serem avaliados, em meio eletrônico (dwg).
- e) **Áreas de avaliação:** é de responsabilidade do contratante a locação ou indicação das áreas onde deverão ser realizados os ensaios. O contratante deverá ainda possibilitar o livre acesso e movimentação de técnicos e equipamentos nas áreas de avaliação, realizando a devida limpeza, liberação, sinalização e isolamento das áreas de ensaio.
- f) **Carga do ensaio:** O contratante deverá fornecer motorista e caminhão carregado com carga de 8.200 Kg no eixo traseiro, simetricamente distribuída em relação às rodas. O eixo traseiro do caminhão deve ser simples e com rodas duplas. Os pneus devem ter dimensões 1000x20 ou 900x20, com 12 lonas, tipo "com câmara" e com frisos na faixa de rodagem, calibrados à pressão 0,56 MPa (5,6 Kgf/cm² ou 80 lb/pol²);
- g) **Entrega dos resultados:** O relatório dos serviços será encaminhado via correio, entregue no endereço informado pelo cliente. Existindo urgência no recebimento dos relatórios, estes serão encaminhados por e-mail, mediante solicitação formal do cliente.
- h) **Declarações complementares:** Os relatórios serão emitidos sem qualquer declaração de conformidade, não conformidade, opiniões ou interpretações aos requisitos e/ou especificações dos materiais/ produtos analisados.
- i) **Política de Confidencialidade e propriedade do cliente:** As informações referentes aos serviços prestados, aos dados do cliente, amostras ensaiadas, análises, ensaios e resultados obtidos são de propriedade exclusiva do cliente. Quaisquer informações serão emitidas somente com a autorização por escrito do contratante.

6. DO ACEITE

Estando de acordo com as condições técnicas financeiras e as condições gerais da proposta, solicitamos a gentileza de formalizar por escrito ou meio digital o aceite da proposta, com o preenchimento e envio do **TERMO DE APROVAÇÃO** anexo, o qual converterá esta proposta orçamentária em contrato formal entre as partes.

Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos no aguardo de vosso retorno e colocamo-nos à disposição, para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcio Mancia Araújo
Diretor Comercial

Pirajuí/SP, 18 de Julho de 2017.

À
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE
MARIALVA.**

1. Objetivo:

Atender as necessidades técnicas relacionadas ao controle tecnológico dos serviços prestados na obra. Será realizado acompanhamento através de Diário de obra, Planilhas de ensaios e Relatórios de Ensaios que serão entregues para responsável pré-definido por V.S.ª.

2. Metodologia de Serviços:

Serão realizados ensaios de acordo com normas vigentes de órgão competente, sendo esses acompanhados por profissionais técnicos e qualificados.

Obs.: *Serão fornecidos todos os equipamentos para mão de obra citada acima, todos nossos equipamentos, tantos os de campo quanto os de laboratório são devidamente calibrados por órgão competente com documentações comprobatórias.*

3. Custos dos Serviços:

Segue planilha em Anexo, com valores aplicados pela WSV Controle de Qualidade.

4. Observações:

4.1 - As especificações que orientarão nossos trabalhos deverão ser fornecidas por V.S.ª;

4.2 - Medições serão efetuadas mensalmente ou conforme sistema interno dos Senhores com vencimento em até 20 dias após emissão da Nota Fiscal;

5. Prazos:

5.1 - O Início dos serviços será agendado pelos senhores com no mínimo 5 dias de antecedência.

5.2 - O prazo para execução e encerramento dos serviços, será de acordo com a necessidade da contratante, para efeitos de campo o último dia do laboratorista disponível na obra.

6. Validade da Proposta:

6.1 - Essa proposta tem validade de 60 dias a partir da data de hoje.

Permanecemos à disposição de V. S.ª, para quaisquer esclarecimentos adicionais subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

WSV CONTROLE DE QUALIDADE
Eng.º Yves Grazziani da Costa A. Leite

000007

PLANILHA DE PREÇOS		
	INTERESSADO:	PREFEITURA DE MARIALVA
	A/C:	GABRIEL
	OBRA:	-
	SERVIÇOS:	CONTROLE TECNOLÓGICO EM PAVIMENTAÇÃO.
DISCRIMINAÇÃO		
ITEM	ENSAIOS, LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO, VIGA BENKELMAN	QUANTIDADE
1	Técnico a disposição para execução de ensaio de viga benkelman para levantamento deflectométrico incluído taxa de alimentação, mobilização e hospedagem.	1 técnico
2	Veículo a disposição da obra	1 veículo
3	Determinação de deflexões em pavimento com a Viga Benkelman em 20 em 20 metros em dois sentidos da via, alternando trilhos de roda conforme DNER-ME 024/94.	22 Ruas 4961 metros lineares
VALORES DOS SERVIÇOS		
4	Valor total para execução dos serviços discriminados em itens (item 01 ao item 03).	R\$ 7.500,00
OBSERVAÇÕES		
1 -	O cliente deverá disponibilizar estrutura necessária para execução dos serviços tais como: caminhão toco, equipe de sinalização e um auxiliar para auxílio no manuseio do equipamento.	
2 -	Os valores discriminados acima já estão inclusos impostos de 8,79% por Nota Fiscal Emitida.	

WSV CONTROLE DE QUALIDADE
 Engº Yves Grazziani da Costa Andrade leite

Orçamento / Proposta

Segue Abaixo o Valor Para o Ensaio Conforme solicitado Pelo Senhor Gabriel:

Deflexão por viga Benkelman:

- Verificações de Leitura de 20 em 20 metros por faixa.

Verificação de deflexão por faixa _____ R\$ 710,00 (cada 1.000 metros).

Total para 2 Bordos + Eixo nos 4.961 Metros _____ R\$10.500,00.

Obs.:

- Sendo o caminhão toco com a carga necessária para o ensaio por conta da Prefeitura.
- Dentro dos valores acima estão incluídos os gastos de alimentação, transportes, NF-e, A.R.T. e eventuais gastos que a equipe possa ter.

Maringá, 14 de Julho de 2017.



000009

Rua Wilson Chibin, 120 - Hortolândia - SP - CEP. 13 184495 - Fone: (019) 3909 0051

E-mail: contato@soloteclab.com.br

Proposta nº 603/16

N.º de folhas: 004

Hortolândia, 18/07/2017

À

Gabriel

OBRA: PREFEITURA DE MARINALVA

1 - Assunto:

Vimos pela presente encaminhar à V.Sa., nossa proposta para execução de Serviço de **Controle Tecnológico** para obra em referência conforme solicitado, informando que todos os ensaios serão executados conforme as Normas ABNT e Especificações Vigentes.

2 - Observações gerais:

A programação inicial deverá ser realizada com antecedência de no **mínimo 24h**, no horário das **7h às 17h**, de 2ª à 6ª feira, via e-mail: junior@soloteclab.com.br ou contato@soloteclab.com.br

O horário comercial de trabalho dos funcionários da Solotec limitar-se-á 44h (quarenta e quatro horas) semanais, ou seja, de **2ªf à 5ªf** das 07h às 17h e de **6ªf** das 07h às 16h.

Manter um preposto na obra, que acompanhará a execução dos serviços e verificará todos os dados inseridos nas **fichas dos ensaios e diários de obra**, juntamente com os funcionários da Solotec. Na falta da verificação do mesmo, será como certo os relatórios apresentados pela Solotec.

Emissão de 2ª via de relatórios será cobrada uma taxa de impressão de R\$1,50 **por folha**, sendo sua isenção justificada apenas para os casos onde ocorrer erro por parte da Solotec.

Trabalhos não especificados anteriormente deverão ser combinados entre as partes.

Esta proposta tem validade de **20** (vinte) dias.

3 – Condições de pagamento:

Os pagamentos deverão ser realizados através de boletos bancários até 28 (vinte e oito) dias **a partir da emissão da nota fiscal e boleto.**

Serão cobrados da CONTRATANTE, juros de mora de 0,20% ao dia até a data de suas efetivas liquidações dentro do primeiro mês, sendo levado a Protesto ao segundo mês pelo Órgão Competente por atrasos de pagamento.

Em vista dos preços serem unitários, a estimativa dos quantitativos do contrato e aditivo serão de responsabilidade da CONTRATANTE, sendo que o impedimento do faturamento por conta da falta de verba acarretará cobrança de juros de mora de 2%.

Para eventuais prorrogações dos boletos bancários, fica a Contratante responsável por todas as taxas e despesas geradas pelo banco.

As medições dos serviços serão realizadas de acordo com os documentos que forem **recebidos no laboratório.**

O valor do ISS não está acrescido nos valores dos serviços, devendo ser somado no valor total dos mesmos.

Os valores ofertados na presente proposta são válidos para pagamentos a serem realizados sem **nenhuma retenção de qualquer gênero ou espécie.** Caso seja exigida a realização de retenção contratual sobre os pagamentos a serem realizados, os valores deverão ser revistos.

O prazo para a prestação de serviços da presente proposta conforme contrato assinado pelo representante da CONTRATANTE.

Os preços constantes desta proposta serão reajustados **anualmente** de acordo com a variação da **SINDUSCON** considerando como data base, o mês da apresentação da proposta ou entre as partes se houver alteração na situação econômica vigente que, por ventura, venha causar desequilíbrio econômico-financeiro nesta proposta.

Faturamento mínimo de **1.000,00/mês** (Mil reais por mês).

Será cobrada uma taxa de cancelamento de serviço sem aviso prévio de **R\$160,00** por funcionário.

O contrato se reserva ao direito de suspender a emissão de relatórios ou paralisar os serviços, caso haja desrespeito à alguma das cláusulas descritas acima.

Todos os impostos serão discriminados em nota fiscal.

4- RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Deverá providenciar todas as autorizações necessárias de órgãos responsáveis, como também, tomar todas as providências para permitir o livre acesso da equipe e equipamentos aos locais dos serviços, evitando assim sua descontinuidade.

A Contratante fica responsável pelo fornecimento das informações referentes ao projeto e se for o caso, croquis e plantas com os pontos locados para execução dos serviços.

Manter um preposto na obra, que acompanhará a execução dos serviços e verificará todos os dados inseridos nas **fichas dos ensaios e diários de obra**, juntamente com os funcionários da Solotec. Na falta da verificação do mesmo, será como certo os relatórios apresentados pela Solotec.

Fornecer condições de acesso aos locais, apoio técnico e logístico para os profissionais da Solotec, condições de segurança, assim como fornecimento de água, energia elétrica e iluminação nos pontos a serem realizados os ensaios e disponibilizar uma área com dimensão mínima de 3x4m para a **instalação de nosso laboratório de campo**.

Para os equipamentos e ferramentas de uso e propriedade da Solotec, a Contratante deverá fornecer alojamento adequado e seguro para seu acondicionamento, bem como, indenizar a Contratada em caso de perda, roubo ou extravio devendo manter vigilância dos mesmos.

Vestiários, refeitório, instalações sanitárias, por conta da contratante, caso necessite o uso do uniforme da contratante, a mesma fornecerá e será descontado em medição.

5 - PREÇOS DOS SERVIÇOS MENSAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	ENSAIOS				
1.1	VIGA BENKELMAN (4.961 m lineares)		Metros	0,61	3.026,21
32.	MÃO DE OBRA/EQUIPAMENTOS				
2.1	ACOMPANHAMENTO DO TECNICO NA OBRA (DIARIA)	5	Diária	120,00	600,00
2.2	ACOMPANHAMENTO DO AUXILIAR NA OBRA (DIARIA)	5	Diária	80,00	400,00
2.3	VEICULO DE APOIO (CAMINHÃO)	5	Diária	1.000,00	5.000,00
2.4	COMBUSTIVEL	5	Diária	100,00	500,00
2.5	REFEIÇÃO	5	Diária	50,00	250,00
2.6	ALOJAMENTO	5	Diária	120,00	600,00
SUB - TOTAL DOS SERVIÇOS MENSAIS					10.376,21
IMPOSTO					18%
TOTAL PROPOSTO MENSAL PARA ACOMPANHAMENTO DA OBRA					12.243,93



Lucio F. Pires
Técnico Comercial

Lucio F. Pires / Junior Martins
Dep. Técnico / Comercial



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 169-A/2017
GAB

Marialva, 31/07/2017

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.

Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.

Cláudio Virgentin – Diretor do Departamento de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 28 de julho de 2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 169-B/2017
DC/bsm

Marialva, 31/07/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 169-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 31/07/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 28/07/2017, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.139.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer n°. 169-C/2017

Marialva, 31/07/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, sob-regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

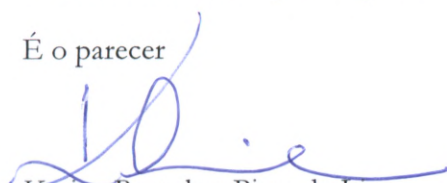
De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 28/07/2017, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$-22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária n°. 13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.139.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei n°. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica



000016

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

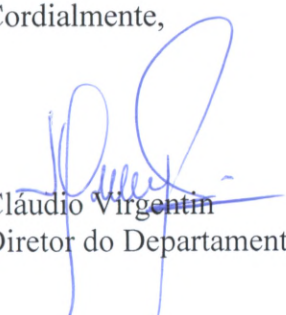
Ofício nº 169-D/2017
DLC

Marialva, 31/07/2017

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 16/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer nº. 169-E/2017

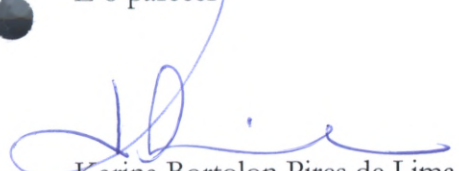
Marialva, 31/07/2017

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 16/2017, que objetiva prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

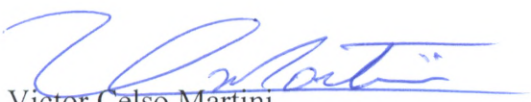
Ofício nº. 169-F/2017
GAB

Marialva, 31/07/2017

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentim
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 16/2017, que tem por objeto prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

TIPO: Menor Preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	168/2017		
TOMADA DE PREÇO	16/2017		
TIPO	Menor Preço Por Item		
DISPONÍVEL EM	31 de julho de 2017		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	17 de agosto de 2017	HORA LIMITE	16:00
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	18 de agosto de 2017	HORÁRIO	09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr		

Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva.

Valor Máximo R\$-22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva	Metro Linear	30.000	0,75	22.500,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.139.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura. Sendo o pagamento efetuado após a apresentação da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

4.2.2 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

4.2.3 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.4 – **No caso do objeto licitado para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido por qualquer interessado que atendam aos requisitos deste edital.**

4.2.5. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Conforme o tipo de sociedade proponente:
 - a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;



000022 4

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

b) Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) A empresa deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014 através da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

c) Declaração de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VII.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- 1 **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
 - 2 **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
 - 3 **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;
- d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

4.2.8. Quanto à qualificação técnica:

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- b) Certidão ou atestado emitido por contratante, pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado junto ao CREA, comprovando que a mesma possui em seu quadro técnico, na data de abertura da presente licitação, profissional que tenha executado serviço com características e quantidades semelhantes ao objeto da presente licitação. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- c) As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação “DOCUMENTAÇÃO” e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterà a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”

5.2.1. O envelope nº 02 “PROPOSTA”, indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterà a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

indepassíveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 “DOCUMENTAÇÃO” serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”, através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
- e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O prazo de entrega deverá ser de 15 (quinze) dias a contar da autorização de serviços.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso



000031 12

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

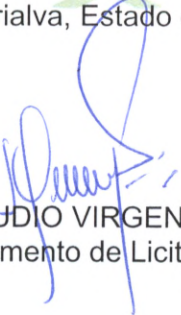
13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 17 de agosto de 2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 17 de agosto de 2017 até às 16:00 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.4. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.


CLAUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” Nº 16/2017

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____
Endereço:- _____
Cidade:- _____ UF:- _____
C.N.P.J/MF _____

1) DESCRIÇÃO

_____;

2) Valor total por extenso:- _____

3) Condições de pagamento:- _____

4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

Observação: - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;



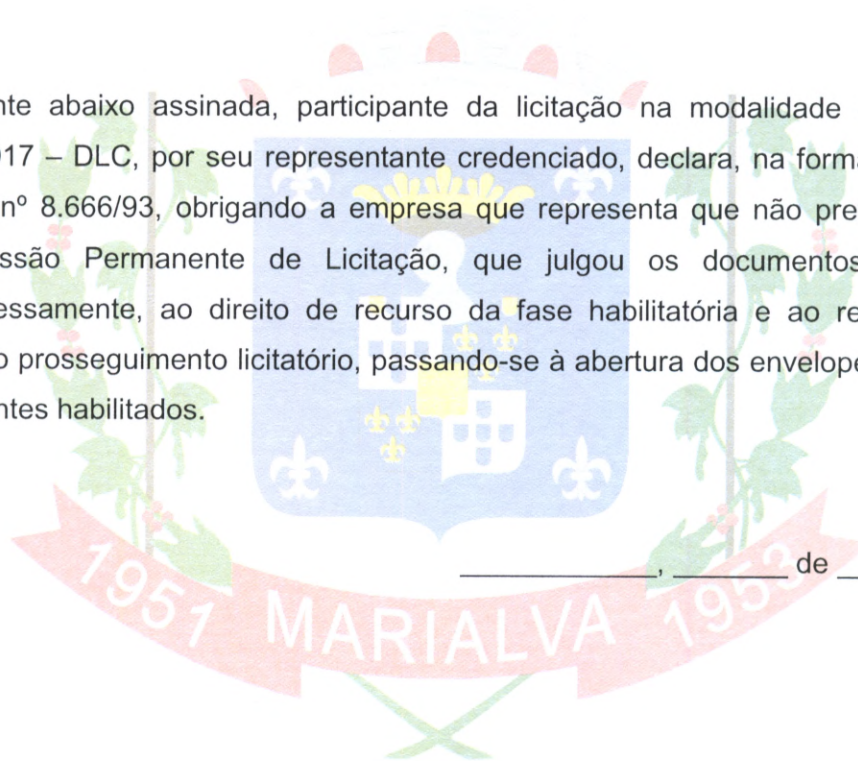
GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO II (MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO III (MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017– DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

(RECONHECER FIRMA)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

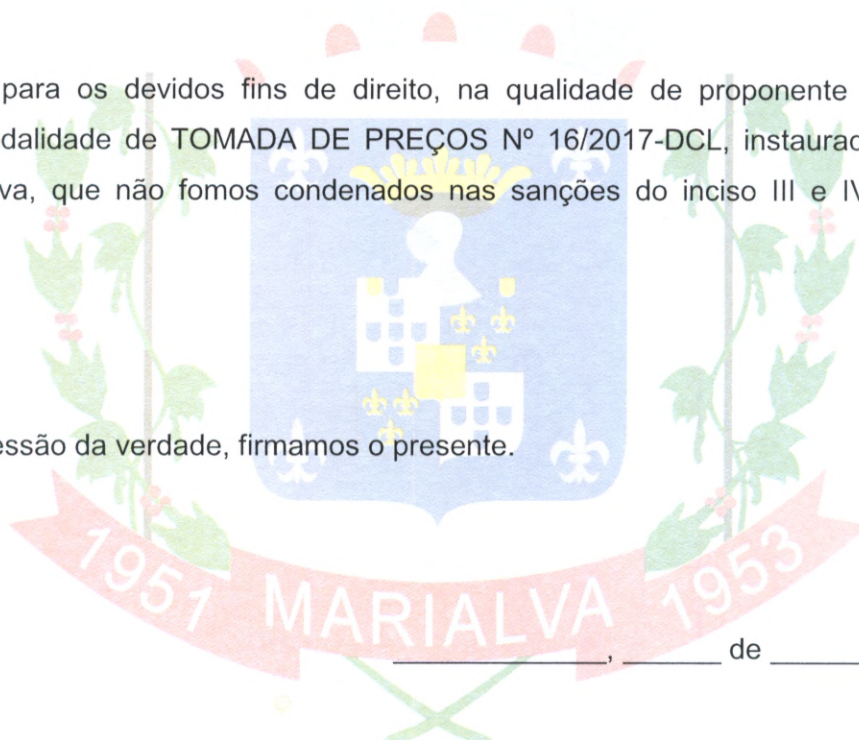
Estado do Paraná

ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



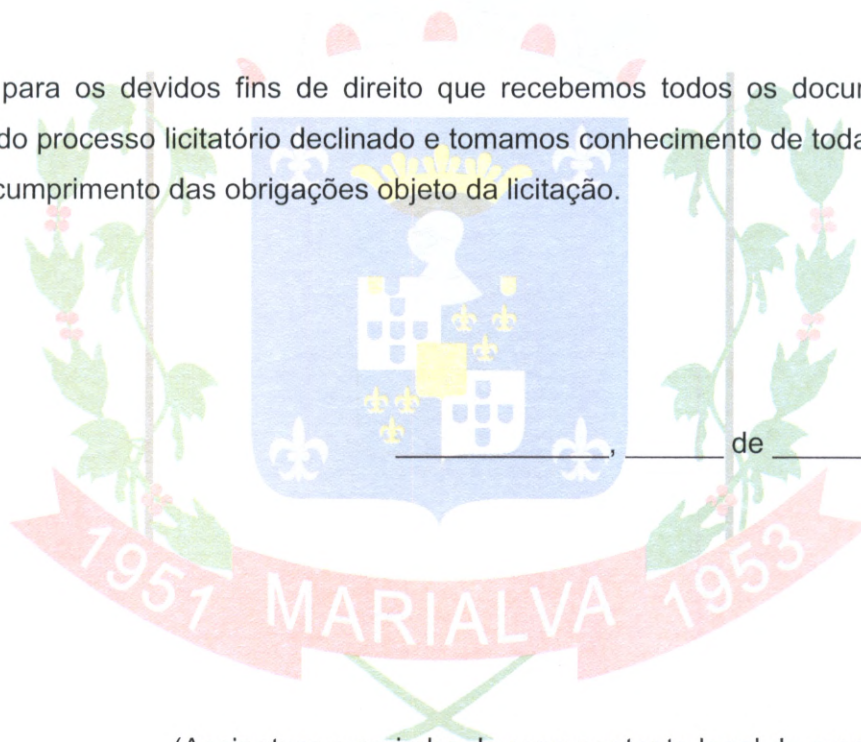
GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO V (MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



000037 18

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 168/2017

Edital de Tomada de Preços nº 16/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 168/2017

Edital de Tomada de Preços nº 16/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----
-----CNPJ nº-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 16/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito, Senhor Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº _____**, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº _____ / _____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

- 2.1 – Fica estabelecido que a entrega será no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
2.2 – Local de entrega será indicado na ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____
3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000040

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

MUNICÍPIO DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL.**

Objeto: Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até o dia 17 de agosto de 2017 até às 16:00 horas

Abertura das Propostas: 18 de agosto de 2017 às 09:00 horas

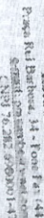
Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.


CLAUDIO VIRGENTIN

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos





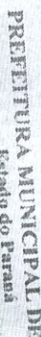
ENTRATO CONTRATUAL

CONTRATADA: BENVENUTO CROCI
CAPIN 9 16 617 846/0001-05

[illegible]

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, nos 31/01/2017

Vitor Pereira de Faria
Prefeito Municipal



Prætor, Rue Barthelemy, 34, 1066 Paris (44) 315
E-mail: prætor@planet.com
CNP 762526940001-47

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 083/2014
ID/TC Nº 43419

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HAMBURGO
CNPJ Nº 76.282.696/0001-47

CONTRATADA: PONTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº. 61.198.164/0001-60

OBJETO: O presente adiantamento ficará-se nos termos do art. 6.º e 7.º da Lei ORÇAMENTO: O presente adiantamento ficará-se nos termos do art. 6.º e 7.º da Lei

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se



EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2014

[illegible]

**Yusuf Carlos Martinez
Presidente Municipal**



EXTRATO DE CONTRATO

[illegible]

VICTOR CELSO MARTIN
Profesor Asociado



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MÚLTIPLAS EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS.

NOTÍCIAS

Prêmio de serviço ao Estado foi concedido ao engenheiro de Obras Públicas de São Paulo, Paulo Roberto de Almeida, por seu trabalho de desenvolvimento de Município de Itaquaraçu, no Estado de Mato Grosso do Sul, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente, em parceria com o Estado. O prêmio foi entregue ao Sr. Paulo Roberto de Almeida, em 19 de agosto de 2017, pelo Sr. Roberto de Almeida, Diretor de Gestão e Planejamento do Ministério do Meio Ambiente. O prêmio foi entregue ao Sr. Paulo Roberto de Almeida, em 19 de agosto de 2017, pelo Sr. Roberto de Almeida, Diretor de Gestão e Planejamento do Ministério do Meio Ambiente. O prêmio foi entregue ao Sr. Paulo Roberto de Almeida, em 19 de agosto de 2017, pelo Sr. Roberto de Almeida, Diretor de Gestão e Planejamento do Ministério do Meio Ambiente.

Ordem de Serviço



Estado do Paraná

DO MUNICÍPIO DE SARANDI
maio, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
:gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

RTARIA N.º 423/2017

Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 109/2 e, considerando o relatório final da Sindicância Administrativa, resolve:

RESOLVE

- **INSTAURAR** processo administrativo para apurar fatos funcionais praticados pela servidora Sandra
- **NOMEAR** os servidores **Marilim Meire C.**
- **157.** **Eduleza Rodrigues dos Anjos, R.G. n.º**
- **158.** **Benedita, RG n.º 45373366**, sob a
- **159.** **para ser cumprimentados na forma da Lei.**
- **Revogando as disposições em contrário, esta**
- **em sua publicação.**

Paradi. 21 de julho de 2017.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ИСКР. № 308/2017

FORMULA: Nome: DILMA SOARES BARBILLO
Cargo: para o cargo de Provedor em
FIMCO, para o cargo de Divisão de
Comissão de Chefes da Divisão de
Recrutaria, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, prefeito
Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas
funções, na forma do



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3659/2017

000044

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o **exercício de 2.017**.

PUBLICADO no Jornal "O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ".
Nº 13.295 EM 12 / 08 / 2017

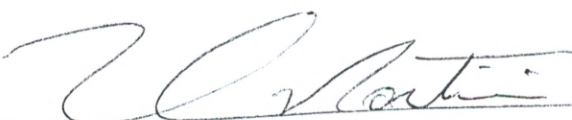
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.017**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA (Presidente)
LUCIENE BRAMBILA MOREIRA (Membro)
PAULO CESAR MORI (Membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (Suplente)
OTONIEL FERREIRA DA SILVA (Suplente)

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 10 de agosto de 2.017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000045

CREDENCIAMENTO

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long, sweeping tail, located in the bottom right corner of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
JOÃO MATIAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
GUARANTÁ	SP	BRASILEIRO	CASADO
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
SEBASTIÃO MATIAS	MARIA ALVES DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	CPF (número)
15/08/1952	1.107.112	SSP	PR 276.426.589-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA PIONEIRO JOSÉ COELHO			480
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	COPACABANA RESIDENCIAL	87023-310	
MUNICÍPIO	UF		
MARINGÁ	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JOÃO MATIAS - SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA PIONEIRO JOSÉ COELHO			480
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	COPACABANA RESIDENCIAL	87023-310	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MARINGÁ	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS -X-X-X-X-XX-X-X-X-XX-X-X-XX-X-X-X-X-X-X-		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Atividade principal		
5320-2/02	SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA DE ENCOMENDAS.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
07/02/2011			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (cargo: representante/ assistente/gerente/produtor)			
João Matias			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
28/01/2011	João Matias		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Cláudio Roberto Medeiros de Souza RG. 2.247.868-3 SECRETAR	JOÃO MATIAS SERVIÇOS		
03/02/2011	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ CONFERE COM O ORIGINAL		
	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2011 SOB NÚMERO: 41106965461 Protocolo: 11/179897-3, DE 02/02/2011		
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ nº 13.248.873/0001-60

000047

Fabiano

JOÃO MATIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 1.107.112-SSP-PR, e do CPF n.º 276.426.589-15. Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO**, que tinha a denominação de **JOÃO MATIAS SERVIÇOS - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 03/02/2011, sob o nº 41106965461, com sede em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **FABIANO MATIAS**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pitanga-Pr, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 9.043.471-3-SSP-PR, e do CPF n.º 009.113.399-81, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

[assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME**”, e terá sede em “**Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividades será “**SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA DE ENCOMENDAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é indeterminado iniciando suas atividades em 03/02/2011.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que o sócio remanescente utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída como empresário individual e o sócio ingressante integraliza suas quotas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Nº Quotas	Capital R\$
JOÃO MATIAS	50%	15.000	15.000,00
FABIANO MATIAS	50%	15.000	15.000,00
Total	100%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:00 SOB Nº 20162978669.
PROTOCOLO: 162978669 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600690201. NIRE: 41208401711.
PLANENGE TRANSPORTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ nº 13.248.873/0001-60

000048

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão constituir administradores para que os representem na sociedade, assinando em conjunto com este ou isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO MATIAS e FABIANO MATIAS**, já qualificados, dispensados da prestação de caução e fazendo o uso individualmente da assinatura, com poderes e atribuições de administradores, autorizados para o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:00 SOB Nº 20162978669.
PROTOCOLO: 162978669 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600690201. NIRE: 41208401711.
PLANENGE TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ nº 13.248.873/0001-60**

000049

contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

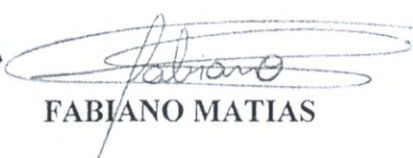
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração da atas de reunião/assembléias de sócios. Desde que os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 26 de abril de 2016.


JOÃO MATIAS


FABIANO MATIAS

MARIA REGINA 6ª TABELADO DE NOTAS

MARIA REGINA 6ª TABELADO DE NOTAS

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:00 SOB Nº 20162978669.
PROTOCOLO: 162978669 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600690201. NIRE: 41208401711.
PLANENGE TRANSPORTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000050



Selo Digital nº 40Ekc.9-dJn.LT0A-UKF04.Gh9D. Valide em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **FABIANO MATIAS e**
JOAO MATIAS Dou fe. 0101. B146bA1 Maringá/PR 11 de maio
de 2016.

Em Teste da Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrivente Juizamental



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:00 SOB Nº 20162978669.
PROTOCOLO: 162978669 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600690201. NIRE: 41208401711.
PLANENGE TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1

PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ nº 13.248.873/0001-60
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000051

I-FABIANO MATIAS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pitanga-Pr, engenheiro, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.043.471-3-SSP-PR, CREA 1715108310, e do CPF nº 009.113.399-81.

II-JOÃO MATIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.107.112-SSP-PR, e do CPF nº 276.426.589-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **"PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME"**, com sede e foro em **Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208401711, em 03/02/2011, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se os contratos anteriores de acordo com os seguintes itens:

I-Alteração da razão social;

II-Alteração do ramo de atividades;

III-Alteração de endereço dentro do mesmo município;

IV-Alteração do capital social;

V-Alteração das cotas de capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A denominação social da sociedade passa a ser: **"PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME"**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades passa a ser: **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COLETA E ENTREGA DE ENCOMENDAS, DE GEOLOGIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA GEODESIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, LOTEAMENTO COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIA, PAISAGISMOS, ROCADA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE REFORMAS E ACABAMENTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS, CONFECCAO DE MAQUETES PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PRODUTOS DE INFORMATICA."**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 15:07 SOB Nº 20164025154.
PROTOCOLO: 164025154 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601031775. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ nº 13.248.873/0001-60
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000052

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da sociedade fica alterado para: "Rua Joubert de Carvalho nº 162, 1º Andar, Sala 01, CEP: 87013-200, em Maringá-Pr".

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **FABIANO MATIAS**, integraliza neste ato R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e o sócio **JOÃO MATIAS**, integraliza neste ato R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

CLÁUSULA SEXTA: O capital Social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Nº Quotas	Capital R\$
FABIANO MATIAS	60,00%	30.000	30.000,00
JOÃO MATIAS	40,00%	20.000	20.000,00
Total	100,00%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

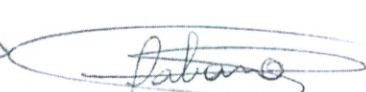
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Pr, 14 de junho de 2016.

MARIA 6ª TABELIONATO
REGINA DE NOTAS


JOÃO MATIAS

MARIA 6ª TABELIONATO
REGINA DE NOTAS


FABIANO MATIAS

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 15:07 SOB Nº 20164025154.
PROTOCOLO: 164025154 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601031775. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000053



Maria Regina
Pereira Boeira
TITULAR

Código Digital nº pck1c.98a7h.101f1h-1q4ce.PAR. Valde e n.
http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JOAO MATIAS e
FABIANO MATIAS Doc. nº 3.14 93.44 Maringá/PR 27 de
junho de 2016.

Em Teste

da Cidade

Marcelo Paulo Alves Casuchini, Escrevente Juramentado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 15:07 SOB Nº 20164025154.
PROTOCOLO: 164025154 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601031775. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO

“AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME, com sede na Rua Joubert de Carvalho, nº 162- SL 01- Zona 01, com o CEP: 87.013-200, na cidade de Maringá, estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, neste ato representado por seu sócio Fabiano Matias, com endereço comercial Rua Joubert de Carvalho, nº 162 - SL 01 - Zona 01, Maringá - Paraná.

OUTORGADO: MYKYMIA SEMBARSKI DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil portador do RG sob nº 10.120.244-5 e CPF sob o nº 070.396.259-03, com escritório profissional na Rua Joubert de Carvalho, nº 162- SL 01- Zona 01, com o CEP: 87.013-200 em Maringá - PR, fone (44) 3040-1840.

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas e contratos, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

A presente Procuração é válida até o dia: 31/12/2017.

Maringá, 20 de Junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 17.08.17


PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME

Fabiano Matias

Representante Legal

CREA-PR-151615/D

RG: 9.043.471-3 - SESP-PR

CPF: 009.113.399-81


[13.248.873/0001-60]
INSC. EST. 90726028-35
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
RUA JOUBERT CARVALHO, 162 1 ANDAR SL1
CEP 87.013-200 CENTRO
[MARINGÁ-PARANÁ]

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR
CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO III - CREDENCIAMENTO

PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

Processo Administrativo nº 168/2017

Edital de Tomada de Preços nº 16/2017

Pela presente credenciamos o Sr. MYKYMIAS SEMBARSKI DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade sob n.º 101.202.445 SSP/PR e CPF sob n.º 070.396.259-03, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017– DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Maringá, 17 de Agosto de 2017


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR
CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

Processo Administrativo nº 168/2017

Edital de Tomada de Preços nº 16/2017

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 16/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá, 17 de Agosto de 2017


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR






**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0840171-1	CNPJ 13.248.873/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2011	Data de Início de Atividade 03/02/2011															
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOUBERT DE CARVALHO, 162-ANDAR 1 SALA 01, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-200																		
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COLETA E ENTREGA DE ENCOMENDAS, DE GEOLOGIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA GEODESIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, LOTEAMENTO COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIA, PAISAGISMOS, ROCADA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE REFORMAS E ACABAMENTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS, CONFECCAO DE MAQUETES PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PRODUTOS DE INFORMATICA.																		
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração															
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FABIANO MATIAS 008.113.399-81</td> <td>30.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>JOAO MATIAS 276.426.589-15</td> <td>20.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	FABIANO MATIAS 008.113.399-81	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	JOAO MATIAS 276.426.589-15	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
FABIANO MATIAS 008.113.399-81	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
JOAO MATIAS 276.426.589-15	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 07/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																

MARINGÁ - PR, 19 de junho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 17.08.17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ, 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR
CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: JOÃO MATIAS

Idt: 1.107.112 SSP/PR - CPF: 276.426.589-15 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.

Nome: FABIANO MATIAS

Idt: 9.043.471-3 SSP/PR - CPF: 009.113.399-81 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.

CONTRATO SOCIAL:

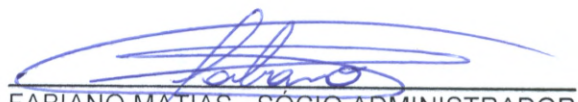
Instrumento: (X) Contrato Social - () Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Número do Registro: 20164025154 - Data do Registro: 07/07/2016

Declaro sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Maringá, 17 de Agosto de 2017


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR 000059
CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA:

NOME FANTASIA: PLANENGE ENGENHARIA
RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR
Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 20164025154 - Data do Registro: 07/07/2016
RAMO DE ATIVIDADE:
DADOS BANCARIOS: BANCO ITAÚ - AGÊNCIA: 3739 - CONTA CORRENTE: 28667-6.

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: JOÃO MATIAS
Idt: 1.107.112 SSP/PR - CPF: 276.426.589-15 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR
Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.
Nome: FABIANO MATIAS
Idt: 9.043.471-3 SSP/PR - CPF: 009.113.399-81 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR
Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.

CONTATO NA EMPRESA:

Nome: FABIANO MATIAS
Idt: 9.043.471-3 SSP/PR - CPF: 009.113.399-81 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR
Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: FABIANO MATIAS, brasileiro, engenheiro, casado.
Idt: 9.043.471-3 SSP/PR - CPF: 009.113.399-81 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR
Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

Maringá, 17 de Agosto de 2017


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR

000060

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

JA

22



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
JOÃO MATIAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
GUARANTÁ	SP	BRASILEIRO	CASADO
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
SEBASTIÃO MATIAS	MARIA ALVES DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
15/08/1952	1.107.112	SSP	PR
CPF (número) 276.426.589-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA PIONEIRO JOSÉ COELHO			480
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	COPACABANA RESIDENCIAL	87023-310	
MUNICÍPIO	UF		
MARINGÁ	PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do: ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JOÃO MATIAS - SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA PIONEIRO JOSÉ COELHO			480
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	COPACABANA RESIDENCIAL	87023-310	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MARINGÁ	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS -X-X-X-X-XX-X-X-X-XX-X-X-XX-X-X-X-X-X-X-X-		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Atividade principal		
5320-2/02	SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA DE ENCOMENDAS.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
07/02/2011		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante/assistente/gerente/proprietário)			
João Matias Serviços			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
28/01/2011	MARIA REGINA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Cláudio Roberto de Souza RG: 2.247.066-3 RELATOR			
03/03/2011			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2011 SOB NÚMERO: 41106965461 Protocolo: 11/179897-3, DE 02/02/2011			
JOÃO MATIAS SERVIÇOS		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME**

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

000062

Fabiano

JOÃO MATIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 1.107.112-SSP-PR, e do CPF n.º 276.426.589-15. Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO**, que tinha a denominação de **JOÃO MATIAS SERVIÇOS - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 03/02/2011, sob o nº 41106965461, com sede em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **FABIANO MATIAS**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pitanga-Pr, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 9.043.471-3-SSP-PR, e do CPF n.º 009.113.399-81, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Fabiano

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME**”, e terá sede em “**Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividades será “**SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA DE ENCOMENDAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é indeterminado iniciando suas atividades em 03/02/2011.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que o sócio remanescente utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída como empresário individual e o sócio ingressante integraliza suas quotas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Nº Quotas	Capital R\$
JOÃO MATIAS	50%	15.000	15.000,00
FABIANO MATIAS	50%	15.000	15.000,00
Total	100%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:00 SOB Nº 20162978669.
PROTOCOLO: 162978669 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600690201. NIRE: 41208401711.
PLANENGE TRANSPORTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

000063

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ nº 13.248.873/0001-60

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão constituir administradores para que os representem na sociedade, assinando em conjunto com este ou isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO MATIAS e FABIANO MATIAS**, já qualificados, dispensados da prestação de caução e fazendo o uso individualmente da assinatura, com poderes e atribuições de administradores, autorizados para o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:00 SOB Nº 20162978669.
PROTOCOLO: 162978669 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600690201. NIRE: 41208401711.
PLANENGE TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ nº 13.248.873/0001-60

000064

contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercício o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

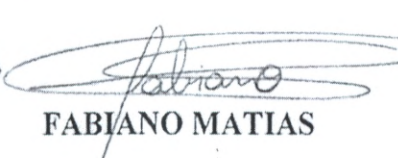
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração da atas de reunião/assembleias de sócios. Desde que os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 26 de abril de 2016.


JOÃO MATIAS


FABIANO MATIAS

MARIA REGINA 6ª TABELADO DE NOTAS

MARIA REGINA 6ª TABELADO DE NOTAS

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:00 SOB Nº 20162978669.
PROTOCOLO: 162978669 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600690201. NIRE: 41208401711.
PLANENGE TRANSPORTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000065



Selo Digital nº 406kc.9-13n.LT11-w-ukF04.Gh9D. Valide em:
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **FABIANO MATIAS e**

JOAO MATIAS Dou fe. 0101 B146nA1 Maringá/PR 11 de maio
de 2016.

Em Test. da Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchinho Esc. event. Jurament.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:00 SOB N° 20162978669.
PROTOCOLO: 162978669 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600690201. NIRE: 41208401711.
PLANENGE TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1

PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ nº 13.248.873/0001-60
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000063

I-FABIANO MATIAS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pitanga-Pr, engenheiro, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 9.043.471-3-SSP-PR, CREA 1715108310, e do CPF n.º 009.113.399-81.

II-JOÃO MATIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 1.107.112-SSP-PR, e do CPF n.º 276.426.589-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **"PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME"**, com sede e foro em **Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208401711, em 03/02/2011, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se os contratos anteriores de acordo com os seguintes itens:

I-Alteração da razão social;

II-Alteração do ramo de atividades;

III-Alteração de endereço dentro do mesmo município;

IV-Alteração do capital social;

V-Alteração das cotas de capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A denominação social da sociedade passa a ser: **"PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME"**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades passa a ser: **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COLETA E ENTREGA DE ENCOMENDAS, DE GEOLOGIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA GEODESIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, LOTEAMENTO COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIA, PAISAGISMOS, ROCADA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE REFORMAS E ACABAMENTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS, CONFECCAO DE MAQUETES PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PRODUTOS DE INFORMATICA."**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 15:07 SOB Nº 20164025154.
PROTOCOLO: 164025154 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601031775. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

PLANENGE TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ nº 13.248.873/0001-60
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da sociedade fica alterado para: "Rua Joubert de Carvalho nº 162, 1º Andar, Sala 01, CEP: 87013-200, em Maringá-Pr". 000067

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **FABIANO MATIAS**, integraliza neste ato R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e o sócio **JOÃO MATIAS**, integraliza neste ato R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

CLÁUSULA SEXTA: O capital Social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

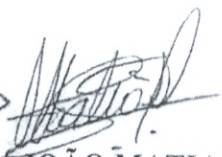
Sócios	(%)	Nº Quotas	Capital R\$
FABIANO MATIAS	60,00%	30.000	30.000,00
JOÃO MATIAS	40,00%	20.000	20.000,00
Total	100,00%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

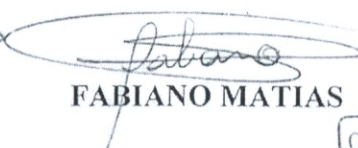
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Pr, 14 de junho de 2016.

MARIA REGINA
5º TABELIONATO
DE NOTAS


JOÃO MATIAS

MARIA REGINA
5º TABELIONATO
DE NOTAS


FABIANO MATIAS

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 15:07 SOB Nº 20164025154.
PROTOCOLO: 164025154 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601031775. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000068



Selo Digital nº 164025154/11.00111-1/2016. Valde e n.
http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **JOAO MATIAS** e
FABIANO MATIAS Doc. nº 1314 93144 Maringá/PR 27 de
junho de 2016.

Em Teste da Verdade
Márcio Paulo Alves Casuchini Escrivente Juramentado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 15:07 SOB Nº 20164025154.
PROTOCOLO: 164025154 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601031775. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR
CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

000069

CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576

E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VI - DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

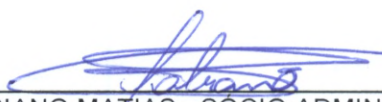
PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

Processo Administrativo nº 168/2017

Edital de Tomada de Preços nº 16/2017

PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIANO MATIAS, portador do RG nº 9.043.471-3 SSP/PR e do CPF nº 009.113.399-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 17 de Agosto de 2017


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000070

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.873/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/02/2011	
NOME EMPRESARIAL PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOUBERT DE CARVALHO		NÚMERO 162	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 01
CEP 87.013-200	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANO1767@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3246-4041	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/08/2017 às 08:38:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90726028-35

Inscrição CNPJ
13.248.873/0001-60

Início das Atividades
07/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA JOUBERT DE CARVALHO, 162, 1ANDAR SALA 1 - ZONA 01 - CEP 87013-200**
FONE: (44) 3246-4041
Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 07/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.113.399-81	FABIANO MATIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	276.426.589-15	JOAO MATIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/08/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90726028-35

Emitido Eletronicamente via Internet
22/07/2017 10:49:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



000073

Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ: **13.248.873/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:54:33 do dia 07/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2017.
Código de controle da certidão: **71EA.36F5.C873.BB4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

000074

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016703517-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.248.873/0001-60**
Nome: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

000075 ✓

Certidão Negativa de Débitos N° 37754 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° **13.248.873/0001-60**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° **13.248.873/0001-60**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **07/08/2017**

Válida até **03/02/2018**

Código de autenticação: **61053.36712.93641**

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR



007773

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13248873/0001-60
Razão Social: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: R PIONEIRO JOSE COELHO 480 / COPACABANA RESIDENC / MARINGA / PR / 87023-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2017 a 27/08/2017

Certificação Número: 2017072905252182133443

Informação obtida em 07/08/2017, às 08:42:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000077

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.248.873/0001-60

Certidão nº: 134945448/2017

Expedição: 07/08/2017, às 08:40:21

Validade: 02/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR
CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

000078

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

Processo Administrativo nº 168/2017

Edital de Tomada de Preços nº 16/2017

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 16/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá, 17 de Agosto de 2017


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000079

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0840171-1	CNPJ 13.248.873/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2011	Data de Início de Atividade 03/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOUBERT DE CARVALHO, 162-ANDAR 1 SALA 01, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-200			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COLETA E ENTREGA DE ENCOMENDAS, DE GEOLOGIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA GEODESIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, LOTEAMENTO COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIA, PAISAGISMOS, ROCADA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE REFORMAS E ACABAMENTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS, CONFECCAO DE MAQUETES PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PRODUTOS DE INFORMATICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Administrador	
FABIANO MATIAS 009.113.399-81		Administrador	
JOAO MATIAS 276.426.589-15		Administrador	
Participação no capital (R\$)		Espécie de Sócio	
30.000,00		SOCIO	
20.000,00		SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/07/2016		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 19 de junho de 2017

17/440378-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

17.08.17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE ABERTURA

FL. 1

000080

Contem o presente livro, 16 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 16, e servira de LIVRO DIARIO numero 6.

EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

LOGRADOURO: Rua PIONEIRO JOSE COELHO

NUMERO: 480 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: COPACABANA RESIDENCIAL DISTRITO:

MUNICIPIO: MARINGA

UF: PR CEP: 87023-310

INSCRICAO ESTADUAL: ISENT0

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 13.248.873/0001-60

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
NIRE: 41106965461

DATA: 03/02/2011

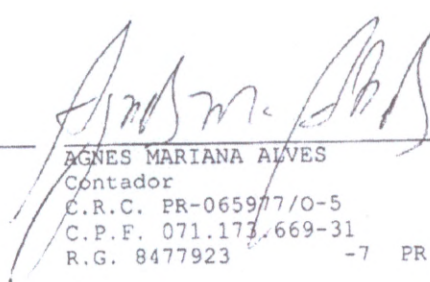
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2016

MARINGA

, 01 de JANEIRO de 2016.

SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO 
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 276.426.589-15


AGNES MARIANA ALVES
Contador

C.R.C. PR-065977/0-5

C.P.F. 071.173.669-31

R.G. 8477923

-7 PR




17.08.17
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ:13.248.873/0001-60 NIRE:41106965461 - 03/02/2011

Rua PIONEIRO JOSE COELHO, 480 Bairro: COPACABANA RESIDENCIAL

MARINGA - PR CEP: 87023-310

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO

CIRCULANTE	20.707,66
DISPONIVEL	20.707,66
DISPONIVEL	20.707,66
CAIXA	20.707,66
TOTAL DO ATIVO	20.707,66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ:13.248.873/0001-60 NIRE:41106965461 - 03/02/2011

Rua PIONEIRO JOSE COELHO, 480 Bairro: COPACABANA RESIDENCIAL

MARINGA - PR CEP: 87023-310

FL. 4

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

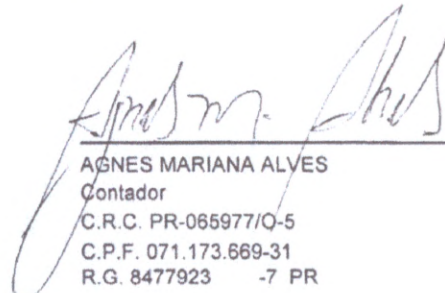
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	2.269,21
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	2.269,21
OBRIGACOES SOCIAIS	1.597,44
INSS A RECOLHER	1.125,44
FGTS A PAGAR	432,00
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	40,00
OBRIGACOES FISCAIS	671,77
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	383,59
IRRF A RECOLHER	288,18
TOTAL DO PASSIVO	2.269,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.438,45
CAPITAL SOCIAL	15.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.438,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.438,45
SALDO ANTERIOR	3.191,65
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	3.191,65
RESULTADO DO EXERCÍCIO	246,80
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	246,80
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.707,66

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****20.707,66 (VINTE MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

SOCIO ADMINISTRADOR


 JOAO MATIAS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 276.426.589-15


 AGNES MARIANA ALVES
 Contador
 C.R.C. PR-065977/Q-5
 C.P.F. 071.173.669-31
 R.G. 8477923 -7 PR

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 17.08.17

000083

FL. 5

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ:13.248.873/0001-60 NIRE:41106965461 - 03/02/2011

Rua PIONEIRO JOSE COELHO, 480 Bairro: COPACABANA RESIDENCIAL

MARINGA - PR CEP: 87023-310

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.739,52
VENDAS DE SERVICOS	2.739,52
VENDAS DE SERVICOS A VISTA	2.739,52
RECEITA LÍQUIDA	2.739,52
DESPESAS OPERACIONAIS	999,84-
DESPESAS COM VENDAS	999,84-
OUTROS CUSTOS COM VENDAS	999,84-
MATERIAL DE CONSUMO	999,84-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.492,88-
IMPOSTOS E TAXAS	1.377,80-
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	914,00-
IMPOSTO SIMPLES	463,80-
DESPESAS FINANCEIRAS	115,08-
JUROS E MULTAS	115,08-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	246,80

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO MATIAS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 276.426.589-15

AGNES MARIANA ALVES

Contador

C.R.C. PR-065977/O-5

C.P.F. 071.173.669-51

R.G. 8477923 -7 PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 17.08.17

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ:13.248.873/0001-60 NIRE:41106965461 - 03/02/2011

Rua PIONEIRO JOSE COELHO, 480 Bairro: COPACABANA RESIDENCIAL

MARINGA - PR CEP: 87023-310

FL. 6

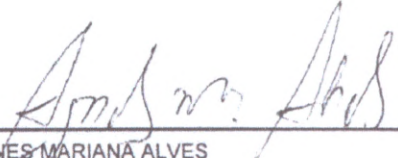
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

SALDO ANTERIOR	3.191,65
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	3.191,65
RESULTADO DO EXERCICIO	246,80
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	246,80
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	3.438,45

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

SOCIO ADMINISTRADOR


JOAO MATIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 276.426.589-15


AGNES MARIANA ALVES
Contador
C.R.C. PR-065977/O-5
C.P.F. 071.173.669-31
R.G. 8477923 -7 PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 11.08.17

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ:13.248.873/0001-60 NIRE:41106965461 - 03/02/2011

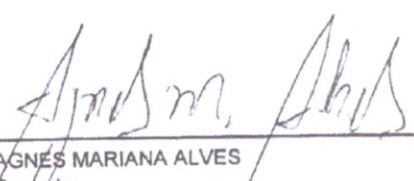
Rua PIONEIRO JOSE COELHO, 480 Bairro: COPACABANA RESIDENCIAL

MARINGA - PR CEP: 87023-310

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

" EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL "

SOCIO ADMINISTRADOR


JOAO MATIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 276.426.589-15
AGNES MARIANA ALVES
Contador
C.R.C. PR-065977/O-5
C.P.F. 071.173.669-31
R.G. 8477923 -7 PRESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17.08.17

000086

Contem o presente livro, 16 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 16, e serviu de LIVRO DIARIO numero 6, do periodo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

LOGRADOURO: Rua PIONEIRO JOSE COELHO

NUMERO: 480 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: COPACABANA RESIDENCIAL DISTRITO:

MUNICIPIO: MARINGA UF: PR CEP: 87023-310

INSCRICAO ESTADUAL: ISENTA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 13.248.873/0001-60

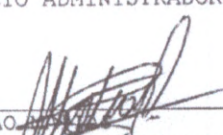
REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
NIRE: 41106965461

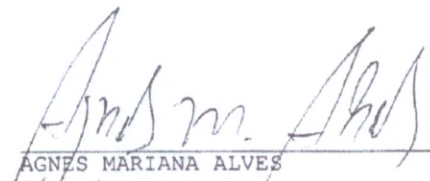
DATA: 03/02/2011

MARINGA

, 31 de DEZEMBRO de 2016.

SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO 
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 276.426.589-15


AGNES MARIANA ALVES
Contador
C.R.C. PR-065977/O-5
C.P.F. 071.173.669-31
R.G. 8477923 -7 PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 



✓
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR
CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

000087

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576

E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

Processo Administrativo nº 168/2017

Edital de Tomada de Preços nº 16/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 17 de Agosto de 2017


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR





PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR
CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

000088

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

Processo Administrativo nº 168/2017

Edital de Tomada de Preços nº 16/2017

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 17 de Agosto de 2017


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000089

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 101310/2017**Validade: 03/02/2018****Razão Social:** PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**CNPJ:** 13248873000160**Num. Registro:** 61420**Registrada desde :** 19/07/2016**Capital Social:** R\$ 50.000,00**Endereço:** RUA JOUBERT DE CARVALHO, 162 1º ANDAR, SL 1 ZONA 01**Município/Estado:** MARINGÁ-PR**CEP:** 87013200**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia e arquitetura, coleta e entrega de encomendas, de geologia, cartografia, topografia, geodésia, consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, cursos de qualificação profissional, avaliação de imóveis, loteamento com execução de benfeitoria, paisagismos, roçada, construção civil, obras de reformas e acabamentos, obras de urbanização, construção de obras de arte especiais, aluguel de máquinas e equipamentos, confecção de maquetes para engenharia e arquitetura, transporte rodoviário de cargas, comércio de móveis para escritório e produtos de informática.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições de seu responsável técnico, circunscritas à área de engenharia civil. O Engenheiro Civil e Técnico em Agropecuária Mykymias Sembariski de Queiroz está habilitado a atuar respeitando os limites de suas atribuições; que no caso de projetos, cada projeto está limitado ao valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto 90.922/85, não possui atribuições para se responsabilizar por atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MYKYMIA SEMBARSKI DE QUEIROZ

Carteira: PR-140424/D Data de Expedição: 23/07/2014

Desde: 23/05/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão de recurso de apelação provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de 15 de outubro de 2014, em caráter provisório até a conclusão do processo.

000090

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica.

Observações: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.

2 - FABIANO MATIAS

Carteira: PR-151615/D Data de Expedição: 16/02/2016

Desde: 19/07/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279737/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/08/2017 11:24:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000091

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **101824/2017**

Validade: 31/08/2017

Nome Civil: **FABIANO MATIAS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151615/D

Registro Nacional : 1715108310

Registrado(a) desde : 16/02/2016

Filiação : **JOÃO MATIAS**

MARIA GOMES MATIAS

Data de Nascimento : 23/02/1986

Carteira de Identidade : 9.043.471 3

Naturalidade : PITANGA/PR

CPF : 00911339981

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 05/02/2016

Diplomação : 05/02/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61420 - PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Desde: 19/07/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 281211/2017.

Emitida via Internet em 08/08/2017 08:32:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000092

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and a long vertical stroke at the bottom.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR

CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR 000093

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576

E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: JOÃO MATIAS

Idt: 1.107.112 SSP/PR - CPF: 276.426.589-15 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.

Nome: FABIANO MATIAS

Idt: 9.043.471-3 SSP/PR - CPF: 009.113.399-81 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.

CONTRATO SOCIAL:

Instrumento: (X) Contrato Social - () Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Número do Registro: 20164025154 - Data do Registro: 07/07/2016

Declaro sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Maringá, 17 de Agosto de 2017


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 - ZONA 01 - SALA 01 - 1º ANDAR
CEP. 87.013-200 - MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

000094

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 - ZONA 01 - SALA 01 - 1º ANDAR - CEP. 87.013-200 - MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576

E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA:

NOME FANTASIA: PLANENGE ENGENHARIA

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 - ZONA 01 - SALA 01 - 1º ANDAR - CEP. 87.013-200 - MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576

E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 20164025154 - Data do Registro: 07/07/2016

RAMO DE ATIVIDADE:

DADOS BANCARIOS: BANCO ITAÚ - AGÊNCIA: 3739 - CONTA CORRENTE: 28667-6.

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: JOÃO MATIAS

Idt: 1.107.112 SSP/PR - CPF: 276.426.589-15 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 - ZONA 01 - SALA 01 - 1º ANDAR - CEP. 87.013-200 - MARINGÁ-PR.

Nome: FABIANO MATIAS

Idt: 9.043.471-3 SSP/PR - CPF: 009.113.399-81 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 - ZONA 01 - SALA 01 - 1º ANDAR - CEP. 87.013-200 - MARINGÁ-PR.

CONTATO NA EMPRESA:

Nome: FABIANO MATIAS

Idt: 9.043.471-3 SSP/PR - CPF: 009.113.399-81 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 - ZONA 01 - SALA 01 - 1º ANDAR - CEP. 87.013-200 - MARINGÁ-PR.

FONE: (44) 3025-5576

E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: FABIANO MATIAS, brasileiro, engenheiro, casado.

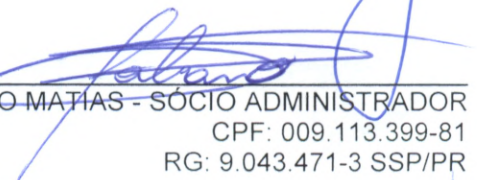
Idt: 9.043.471-3 SSP/PR - CPF: 009.113.399-81 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 - ZONA 01 - SALA 01 - 1º ANDAR - CEP. 87.013-200 - MARINGÁ-PR.

FONE: (44) 3025-5576

E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

Maringá, 17 de Agosto de 2017


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR



MUNICÍPIO DE JURANDA

- ESTADO DO PARANÁ -

Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87355-000 - Juranda - PR
- GABINETE DO PREFEITO -

ATESTADO TÉCNICO

000097

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ 13.248.873/0001-60 registro no Crea 61.420 através de seu responsável técnico Engenheiro Civil **Fabiano Matias Crea: PR-151615/D**, executou os serviços no prazo estipulado com excelente qualidade e técnica, conforme descrito na ART nº 20173402749, conforme informações abaixo:

Contratante: MUNICÍPIO DE JURANDA

Endereço da Obra: PRAÇA HENRIQUE SZAFERMANN 139 CENTRO, JURANDA -PR

Área total: 37.000 M²

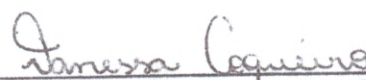
Data de início: 01/08/2017

Data da conclusão: 10/08/2017

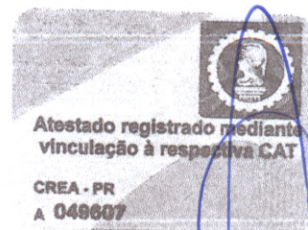
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Execução de teste de carga com Viga Benkelman com laudo e suas leituras, em vias urbanas, para determinação de deflexão dos pavimentos analisados visando a determinação de desenvolvimento de recapeamento asfáltico em uma área com dimensão total de 37.000 m².

Juranda, 11 de agosto de 2017


Município de Juranda CNPJ: 78.196.755/0001-09

Engenheira Civil
Vanessa Cristina Polinarski Coqueiro
CREA-PR 144276/D
CPF 080.980.909-57



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 11/08/17



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

Acervo Técnico Nº.: 4252/2017

Selos de autenticidade: A 049605, A 049606, A 049607

RNP Nº: 1715108310

Protocolo Nº.: 2017/00286573



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

000097

FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

Acervo Técnico Nº.: 4252/2017

Selos de autenticidade: A 049605, A 049606, A 049607

RNP Nº.: 1715108310

Protocolo Nº.: 2017/00286573

ART Nº.: 20173402749 0..... Registrada: 07/08/2017.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.....
Contratante(s): MUNICÍPIO DE JURANDA - CNPJ/CPF: 78.196.755/0001-09..
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
LAUDOS
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
LAUDOS TÉCNICOS.....
OUTROS.....
Dimensão.: 37.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: PRAÇA HENRIQUE SZAUFERMANN, 139 CENTRO L. S/N Q. S/N.
Município/Estado.: JURANDA/PR.....
Data de Início.: 01/08/2017..... Data de Conclusão: 08/08/2017.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE TESTE DE CARGA COM VIGA BENKELMAN COM
LAUDO E SUAS LEITURAS, EM VIAS URBANAS, PARA
DETERMINAÇÃO DE DEFLEXÃO DOS PAVIMENTOS ANALISADOS
VISANDO A DETERMINAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

000098

ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

RNP Nº.: 1715108310

Acervo Técnico Nº.: 4252/2017

Protocolo Nº.: 2017/00286573

Selos de autenticidade: A 049605, A 049606, A 049607

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00286573.

Emitida via Internet em 14/08/2017 16:48:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

000099

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201708140924385086632

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 13.248.873/0001-60

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 143 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 14 de agosto de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14.08.17

Retirada em: 16/08/2017 15:35:06

Código de Autenticidade: 554108137733449

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		000100
Cadastro: 137171	CNPJ/CPF: 13.248.873/0001-60	Protocolo Geral: 5052/2017	24/01/2017, Concede	
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO				
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME				
LOCALIZAÇÃO RUA JOUBERT DE CARVALHO, 162 SALA COMERCIAL 01 - ZONA 01 Área Construída Utilizada: 0,00 m² Área Total Utilizada: 84,00 m²			Zona / Quadra / Data 01 007 009 Cadastro Imobiliário 1020300	
ATIVIDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COLETA E ENTREGA DE ENCOMENDAS, DE GEOLOGIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA GEODESIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, LOTEAMENTO COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIA, PAISAGISMOS, ROCADA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE REFORMAS E ACABAMENTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS, CONFECCAO DE MAQUETES PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PRODUTOS DE INFORMATICA.				
OBSERVAÇÕES SOMENTE ESCRITORIO - PROIBIDO O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES/CARRETAS NESTE LOCAL.				

Expedido em 27/01/2017

Código validador nº 9FED773DC

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o *Alvará de Funcionamento* está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o Certificado Digital e-CNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17.08.17



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 25/2017

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF – 13.248.873/0001-60, estabelecida na RUA JOUBERT DE CARVALHO, 162, ANDAR 01, SALA 01 ZONA-01, CEP- 87.013-200, na cidade de MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COLETA E ENTREGA DE ENCOMENDAS, DE GEOLOGIA, CARTOGRAFIA, GEODESIA, CONSULTORIA, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PAISAGISMO, ROÇADA, CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE REFORMAS E ACABAMENTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA.**

CERTIFICA – a Empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em

15 de Agosto de 2017.

Claudio Virgentin

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

000102

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 - ZONA 01 - SALA 01 - 1º ANDAR - CEP. 87.013-

200 - MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576

E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
Nº DO PROCESSO	168/2017
Data de Entrega dos Envelopes	17/08/17
Horário de Atendimento de Licitação	13h às 17h
Visto	

000103

PROPOSTA DE PREÇOS

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 - ZONA 01 - SALA 01 - 1º ANDAR
CEP. 87.013-200 - MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

000104

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 - ZONA 01 - SALA 01 - 1º ANDAR - CEP. 87.013-200 - MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO I - PROPOSTA

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, na forma abaixo:

Firma / Interessado: RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 - ZONA 01 - SALA 01 - 1º ANDAR - CEP. 87.013-200 - MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576

E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

REPRESENTANTE E CARGO: FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 009.113.399-81 - RG: 9.043.471-3 SSP/PR

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: Banco ITAÚ - Agência: 3739 - Conta Corrente: 28667-6.

1) DESCRIÇÃO

O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva. Marca: Planenge Engenharia	Metro Linear	30.000	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS).					

2) Valor total por extenso: R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS).

3) Condições de pagamento: 30 dias após entrega da fatura. Sendo o pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

4) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto: Fica estabelecido que a entrega será no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Local de entrega será indicado na ordem de serviço.

6) Declaração de Concordância: Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope nº 02.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após entrega da fatura.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR

CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

000105

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

DADOS BANCARIOS: Banco ITAÚ - Agência: 3739 - Conta Corrente: 28667-6.

MARCA DOS SERVIÇOS: PLANENGE ENGENHARIA

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ/MF: 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual: 90726028-35

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.

Tel./Fax: (44) 3025-5576

Banco: Banco ITAÚ - Agência: 3739 - Conta Corrente: 28667-6.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: FABIANO MATIAS

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.

CPF: 009.113.399-81 - CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº: 9.043.471-3 - Expedido por: SSP/PR

Naturalidade: PITANGA – PR - Nacionalidade: BRASILEIRA

Declaramos que, no preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.).

Declaramos que, No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusas as despesas com "IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS", pertinentes à prestação de serviços e ao fornecimento de peças e/ou acessórios, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Declaramos ainda que, na formulação da proposta, está computados todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados

Declaramos por fim que, concordamos e atendemos com todas as condições contidas no Edital e seus anexos.

Maringá, 17 de Agosto de 2017


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR






PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR
CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

000106

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576

E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: JOÃO MATIAS

Idt: 1.107.112 SSP/PR - CPF: 276.426.589-15 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.

Nome: FABIANO MATIAS

Idt: 9.043.471-3 SSP/PR - CPF: 009.113.399-81 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.

CONTRATO SOCIAL:

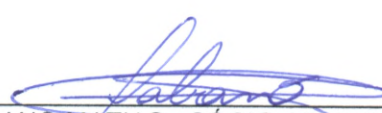
Instrumento: (X) Contrato Social - () Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Número do Registro: 20164025154 - Data do Registro: 07/07/2016

Declaro sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Maringá, 17 de Agosto de 2017


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR




PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR
CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

000107

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576

E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA:

NOME FANTASIA: PLANENGE ENGENHARIA

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576

E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 20164025154 - Data do Registro: 07/07/2016

RAMO DE ATIVIDADE:

DADOS BANCARIOS: BANCO ITAÚ - AGÊNCIA: 3739 - CONTA CORRENTE: 28667-6.

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: JOÃO MATIAS

Idt: 1.107.112 SSP/PR - CPF: 276.426.589-15 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.

Nome: FABIANO MATIAS

Idt: 9.043.471-3 SSP/PR - CPF: 009.113.399-81 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.

CONTATO NA EMPRESA:

Nome: FABIANO MATIAS

Idt: 9.043.471-3 SSP/PR - CPF: 009.113.399-81 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.

FONE: (44) 3025-5576

E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: FABIANO MATIAS, brasileiro, engenheiro, casado.

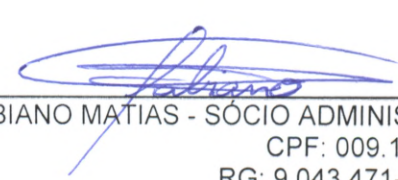
Idt: 9.043.471-3 SSP/PR - CPF: 009.113.399-81 - Atribuição: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 – ZONA 01 – SALA 01 – 1º ANDAR – CEP. 87.013-200 – MARINGÁ-PR.

FONE: (44) 3025-5576

E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

Maringá, 17 de Agosto de 2017


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR

000108

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017
Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 - ZONA 01 - SALA 01 - 1º ANDAR - CEP. 87.013-
200 - MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017
Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 162 - ZONA 01 - SALA 01 - 1º ANDAR - CEP. 87.013-
200 - MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

DOCUMENTO Nº 487
Data de Entrega dos Envelopes 15.08.17
Horas 16.17
VISTO



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 16/2017

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de agosto de 2017, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/17 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 16/2017 – P.M.M. Se apresentou como proponente **PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ 13.248.873/0001-60**, neste ato representado pelo Sr. Mykymias Sembarski De Queiroz, portador da cédula de identidade sob o nº 10.120.244-5 SSP- PR e CPF: 070.396.259-03. No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisada toda a documentação onde foi constatado que a proponente estava habilitada por apresentar a documentação de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, a empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME apresentou valor total de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais) para o item 1.** Sendo assim, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME** por apresentar o preço de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

Mykymias S de Queiroz
RG: 10.120.244-5





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000110

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na **Tomada de Preços nº 16/2017** para prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município. Parecer n. 33/2017.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preços, autuado sob o nº 16/2017**, para prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município, **autorizada através do Ofício nº 169-F/2017 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Tomada de Preços nº 16/2017 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 01 de agosto de 2017**, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 18 de agosto de 2017 foi realizada a Reunião de Recebimento dos Envelopes nº 1 e 2, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta de uma única proponente: **Planenge Engenharia Ltda - ME**, realizando-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes nº 1 e 2, sendo vencedora: **Planenge Engenharia Ltda - ME.**

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



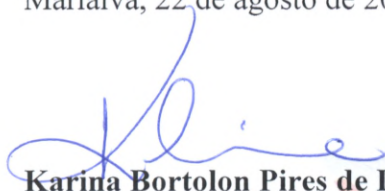
GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000111

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 22 de agosto de 2017.


Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000112

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 16/2017 – P.M.M.

Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva.

Em Sessão Pública realizada no dia 18 de agosto de 2017, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Tomada de Preços nº 16/2017” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME inscrito no CNPJ Nº 13.248.873/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 16/2017 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.


RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 16/2017 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22/08/2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000113

CONTRATO Nº 254/2017 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**.

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, situada à Rua Joubert de Carvalho, nº. 162, Sala 01, Zona 01, **CNPJ/MF: sob nº 13.248.873/0001-60**, representada pelo Senhor Fabiano Matias, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 009.113.399-81 e da Cédula de Identidade RG nº 9.043.471-3, expedido por SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório – modalidade Tomada de Preços nº 16/2017 - P.M.M., homologado em 22/08/2017, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alteradas pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva	Metro Linear	30.000	0,51	15.300,00	PLANENGE ENGENHARIA
				TOTAL:	15.300,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

- 2.1 – Fica estabelecido que a entrega será no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
2.2 – Local de entrega será indicado na ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.139.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000114

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000115

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000116

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

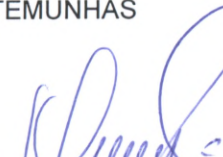
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

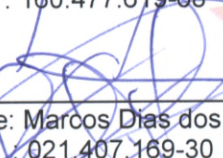
Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2017.


VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE


PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68


Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

13.248.873/0001-60
INSC. EST. 90726028-35
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
RUA JOUBERT CARVALHO, 162 1 ANDAR SL1
CEP 87.013-200 CENTRO
MARINGÁ- PARANÁ





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000117

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 254/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 13.248.873/0001-60)
OBJETO : Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 16/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de agosto de 2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



classidiário

(44) 3221 6000

www.odiario.com/cla



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 95/2017

Súmula: Designa Servidora e revoga ato administrativo.

Manuel Abrantes Neto, Prefeito da Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a inteligência da Lei Municipal 005/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Lei Municipal n. 002/2014 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, primando pelos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública (art. 37 da CRFB) e com fulcro na supremacia do interesse público, por fim, por razões de conveniência e oportunidade:

RESOLVE

Art. 1.º - Designar a servidora pública municipal MARCIA MARIA DA SILVA LIMA (Mat. 181), para exercer suas atribuições funcionais (anexo III da Lei Municipal 002/2014) junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 35 da Lei Federal n. 9.784/99, a partir de 23/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, Iguaçu/Paraná, em 17/08/2017.

Manuel Abrantes Neto
Manuel Abrantes Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO CNPJ 95.842.286/0001-15

Av. Valério Osmar Esteves, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 56.756-000 ÂNGULO PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 197/2017

Súmula: Autoriza Substituição Funcional de Auxiliar de enfermagem, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal Nº 28/1993.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Auxiliar de enfermagem da Rede Municipal de Saúde, prevista pelo artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal nº 28/1993, visando atender o atestado médico por 30 dias (Trinta dias), da servidora Claudionice Ap. dos Santos Ponzo.

Art. 2º - A substituição funcional será autorizada a servidora Valéria Cristina Fiorini Detoni, com percepção de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do cargo de Auxiliar de enfermagem, a título de Gratificação, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.262.600/0001-49
CONTRATADA: AIR HOLISTE BRASIL LTDA. (CNPJ/MF: 00.334.788/0001-05)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 02/2016
CONDIÇÕES: Remanescente instruído e em pleno vigor os demais cláusulas contratuais.
DATA: 15 de agosto de 2017

Vitor Celso Martin
Vitor Celso Martin
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 255/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.262.600/0001-49)
CONTRATADA: MINERAÇÃO MARIALVA LTDA - EPP (CNPJ/MF: 00.746.358/0001-20)
OBJETO: Aquisição e coleta de resíduos sólidos destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 00/2017
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 22 de agosto de 2017

Vitor Celso Martin
Vitor Celso Martin
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2017

Ratifico e pretendo dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa ECOLÓGICA RECICLAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.015.476/0001-00, para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário, transporte e disposição final de lâmpadas fluorescentes e incandescentes interviráveis, no valor total de R\$ 3.000,00 (cinco mil reais), face ao disposto no art. 25 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 21 de agosto de 2017.

Vitor Celso Martin
Vitor Celso Martin
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 264/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.262.600/0001-49)
CONTRATADA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ/MF: 13.248.873/0001-00)
OBJETO: Prestação de serviço de Laudo Técnico de dimensionamento de base e dimensionamento de recalque através de Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 10/2017
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 18.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 15 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 22 de agosto de 2017

Vitor Celso Martin
Vitor Celso Martin
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná